ID: B1D69D48F0D74

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: Serviços especializados de assessoria, advocacia e consultoria jurídica.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 10 de janeiro de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação da empresa MOURA & RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, sociedade inscrita no CNJP/MF sob o nº 48.536.013/0001-06, com sede na Rua Hugo Napoleão, 775, Jóquei Clube, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, para a prestação dos citados serviços, com o valor mensal a cifra de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para o contrato de 12 (doze) meses.

Publique-se.

Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
Prefeito Municipal

Praça Joaquim Coelho Ferreira nº 140, Bairro Centro, Fone: (89) 3485-1120,
FAX (89) 3485-1120,
CNPJ 06.553. 986/0001-03, CEP: 64570-000, Isaias Coelho

ID: 46A2A6B0E4534

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PORTARIA N.º 02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 124, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;
RESOLVE:

Art. 1.º - LOTAR a servidora efetiva, **ANA MARIA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 091.743.563-05, para o exercício da função de Técnica em Enfermagem, na UBS-São Domingos, Zona Rural deste município.

Art. 2.º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos registros e assentamentos competentes, bem como a inclusão na folha de pagamento competente, nos termos constantes in supra.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos do dia 06 de janeiro de 2023.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal de Isaías Coelho
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

ID: EC3809013C0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PORTARIA N.º 01/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 124, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;
RESOLVE:

Art. 1.º - LOTAR a servidora efetiva, **Mirla Campos de Sousa Alencar,** portadora do CPF/MF nº 072.371.763-07 e da cédula de identidade RG nº 2.252.974 SSP/PI, para o exercício da função de Agente Comunitário de Saúde, na Sede deste Município.

Art. 2.º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos registros e assentamentos competentes, bem como a inclusão na folha de pagamento competente, nos termos constantes in supra.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos do dia 06 de janeiro de 2023.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal de Isaías Coelho
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

ID: 0A7F90C887D94

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ISAÍAS COELHO-PI
UNIÃO E PROGRESSO

PORTARIA N.º 03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 124, inciso II, alínea "b", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável à espécie;
RESOLVE:

Art. 1.º - LOTAR a servidora efetiva, **MARIZÂNGELA DOS SANTOS CARVALHO,** portadora do CPF/MF nº 042.080.173-17, para o exercício da função de Auxiliar de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Saúde, Sede deste município.

Art. 2.º - DETERMINAR que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos registros e assentamentos competentes, bem como a inclusão na folha de pagamento competente, nos termos constantes in supra.

Art. 3.º - Revogadas às disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data, com os efeitos retroativos do dia 06 de janeiro de 2023.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Isaias Coelho, 06 de janeiro de 2023.

FRANCISCO EUDES CASTELO BRANCO NUNES
Prefeito Municipal de Isaías Coelho
Francisco Eudes Castelo Branco Nunes
PREFEITO MUNICIPAL